



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano VI • Nº 1.046 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.041/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“READAPTAR SERVIDORA MUNICIPAL NA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE SALA DE LEITURA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

CONSIDERANDO que a servidora municipal foi submetida ao programa de reabilitação/readaptação profissional do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

CONSIDERANDO a comunicação de Decisão da Previdência Social – APS/Guarai, após Avaliação de Potencial Laborativo – FAPL;

CONSIDERANDO que o processo administrativo de reabilitação/readaptação funcional foi concluído pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – APS//Guarai/TO, e;

CONSIDERANDO que embora tenha sido readaptada/reabilitada de função na época da decisão proferida pelo Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS – APS/Guarai, não houve a publicação da portaria no Diário Oficial do Município;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º. READAPTAR a servidora municipal **Valéria Bento Noleto**, professora, matrícula nº. 0125, no cargo de Professora de sala de leitura e sala de recursos da biblioteca municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.042/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, em atendimento ao Ofício nº 6504/2020 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

R E S O L V E

Art. 1º. COLOCAR a servidora municipal, **Carla Rejany Pimenta de Andrade**, Assistente de Regularização Fundiária, matrícula funcional 4708, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, até o dia 01/08/2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.043/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, em atendimento ao Ofício nº 6504/2020 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

R E S O L V E

Art. 1º. COLOCAR a servidora municipal, **Lorena Alves de Sousa**, Assessora de Regularização Fundiária, matrícula funcional 4707, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, até o dia 01/08/2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.543/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ALTERA § 2º DO ARTIGO 1º E INCLUI O INCISO VIII NO DECRETO Nº 1.527/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e;

CONSIDERANDO a necessidade de imposição de horário para o encerramento das atividades descritas no Decreto nº 1.527 de 19 de outubro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do artigo 1º e incluído o inciso VIII no Decreto nº 1.527 de 19 de outubro de 2020, conforme segue:

“Art. 1º. Fica autorizada a retomada de atividades musicais ao vivo em bares, restaurantes, lanchonetes, churrascarias e similares.

§ 1º. As atividades musicais ficam permitidas nas seguintes condições:

I - vedada a abertura de pista ou espaço para danças e bailes;
II - nos bares e restaurantes deverão ser respeitados o distanciamento social;

III - vedada a aproximação entre músicos e plateia;
IV - obrigatório o estabelecimento de barreiras que garantam o distanciamento de 2m entre os músicos e o público;

V - proibido o compartilhamento de microfones, instrumentos e equipamentos entre os músicos;

VI - os músicos deverão tocar usando máscara, exceto os vocalistas/cantores;

VII – utilização de produtos de higienização do espaço.

VIII – Os estabelecimentos descritos neste artigo deverão ter suas atividades encerradas à meia noite.

§2º. O descumprimento dos incisos do artigo 1º será considerado crime contra a saúde pública e acarretará a responsabilização nos termos do Art. 268 do Código Penal Brasileiro”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2020

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N.º 032/2019

Processo nº: 113.2.031/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: ECOLUR EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO - EPP, CNPJ nº 17.361.393/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de natureza contínua de limpeza urbana no Município de Guaraí/TO e nos Distritos do Lagedo, Canto da Vazante, região da Bunge e Nutrifoco, e em todo o perímetro Urbano, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Signatários: Lires Teresa Ferneda

Adrielle Sousa Leão

Data de Assinatura: 27/11/2020.

Vigência: 30/11/2020 à 30/11/2021

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO-OFÍCIO Nº 046/2020 3ª PJG, AUTORIZAÇÃO-OFÍCIO Nº 0251/2020 – GAB/PREF, REQUISICÃO-OFÍCIO Nº 050/2020 – 3ª PJG E OFÍCIO Nº 1751597-MANDADO LIMINAR, REFERENTE À AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 0003043-05.2020.8.27.2721/TO

Guaraí – TO, 01 de dezembro 2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO, CNPJ nº 16.643-245/0001-77

Contratado:

Nº	Servidor	Cargo	Departamento	Valor Mensal (R\$)	Nº do Contrato	Período do Contrato
01	Bernardo Pereira da Costa Neto	Cuidador de Idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.045,00	036/2020	07/11/2020 a 31/12/2020

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

